

PORTARIA 03, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS REGRAS DE PROPAGANDA ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DOS CONSELHEIROS DO DIVIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.

A Comissão Eleitoral, designada pelo SINTRAM - SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS E DAS REGIÕES CENTRO OESTE DE MINAS GERAIS, para tratar do processo de escolha dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do DIVIPREV no ano de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Para fins de dar conhecimento aos servidores públicos municipais de Divinópolis e aos candidatos aos Conselhos do DIVIPREV, essa Comissão Eleitoral divulga os locais de votação, no dia 11 de abril de 2022, no horário de 08:00 às 18:00 horas:

I – CENTRO ADMINISTRATIVO - PARANÁ, 2.601, SÃO JOSÉ, DIVINÓPOLIS/MG,

II – SEMAS - RUA LINCON MACHADO, 89, CENTRO, DIVINÓPOLIS/MG (PERTO DA ENTRADA DO PARQUE DA ILHA),

III – SEMED - RUA MINAS GERIAS, 1474, CENTRO, DIVINÓPOLIS/MG,

IV – SEMSUR (PÁTIO) - RUA JOSÉ BALBINO PEREIRA, 171, ESPÍRITO SANTO, DIVINOPOLIS/MG,

V - SINTRAM - AV. GETÚLIO VARGAS, 21, CENTRO, DIVINÓPOLIS/MG,

VI - SINTEMMD - AV. AMAZONAS, 1060, VILA BELO HORIZONTE, DIVINÓPOLIS - MG

Art. 2º São eleitores os servidores públicos municipais estatutários ativos e inativos do Município de Divinópolis.

Art. 3º É obrigatória a apresentação de documento oficial com foto para o exercício do direito a voto.

Divinópolis - MG, 25 de março de 2022.

Comissão Eleitoral


Geise Silva
Diretora de Formação Sindical
SINTRAM